



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIME).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**, nos termos do ato de delegação nº 060/2018, e a **UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIME)**, com sede na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 600, Bairro Centro, em Lauro de Freitas/Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral **KLEBER RANA FERNANDEZ**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 02 de abril de 2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Convênio original, para modificar a razão social, endereço e CNPJ da Instituição de Ensino Conveniente, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A razão social consignada no preâmbulo do Convênio de Concessão de Estágio original passa a ser EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, CNPJ: 38.733.648/0125-80, sediada na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 926, Bairro Centro, em Lauro de Freitas/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 01 de maio de 2020.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia

Kleber Rana Fernandez
Diretor Geral
União Centro de Freitas

KLEBER RANA FERNANDEZ
Diretor Geral
União Metropolitana para o
Desenvolvimento da Educação e Cultura
(UNIME)

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Procedimento Administrativo: 598.9.74564/2020

OBJETO: Proteção de direito indisponível ao sr. Nelson Silva dos Santos

DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/05/2020

REPRESENTANTE: Ministério Público

REPRESENTADO: Município de Juazeiro

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Procedimento Administrativo: 598.9.73923/2020

OBJETO: Proteção de direito indisponível a sra. Mirele Cristiane Santos Souza

DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/05/2020

REPRESENTANTE: Ministério Público

REPRESENTADO: Município de Juazeiro

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA

Portaria: 03/2020

Instauração do Procedimento Administrativo

Área: Idoso

Ida: 676.9.246082/2019

Objeto: Promover diligências e outras medidas que se afigurem necessárias para o acompanhamento e resolução da situação de risco/vulnerabilidade em que se encontra a idosa Helenita Oliveira da Silva.

Data de Instauração: 13 de maio de 2020.

Antônio Luciano Silva Assis

Promotor de Justiça no exercício da substituição

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.3339/2019- Processo Administrativo. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela anulação parcial do processo, tomando sem efeito a emissão de relatório final e restituindo o feito à fase de instrução, nos termos do opinativo. Parecer Técnico Jurídico nº 288/2020. Salvador, 13/05/2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

003.0.8843/2020 - RITA DE CÁSSIA LEAL SANTOS ANDRADE, matrícula nº [REDACTED]. Prorrogação de licença-gestante até o dia 12/06/2020.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019-SGA Processo: 003.0.8954/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Eloah Publicidade e Propaganda Eireli, CNPJ nº 11.779.005/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/06/2020 até 31/05/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40 101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90 39

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.2504/2020. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a União Metropolitana para Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME, mantida pela União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 02.959.800/0001-60. Objeto do convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela União Metropolitana para Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público. Objeto do aditivo: alterar o preâmbulo do convênio original para modificar a razão social, endereço e CNPJ da Instituição de ensino conveniente.

Aperfeiçoamento
Funcional



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Ofício nº 221/2020/CEAF-BA

Salvador, 30 de janeiro de 2020

A Sua Senhoria Senhor

CARLOS STUCKI

Coordenador Executivo - Central de Contratos e Convênios

NESTA

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, para fins de parecer jurídico, minuta do Termo Aditivo de Convênio e Concessão de Estágio com a UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIME).

Atenciosamente,


JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS
Promotor de Justiça
Coordenador do CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça

Número: **003.0.2504/2020** Original

Data: 4/2/2020 Hora 11:01

Qt. Vol. Recebido por: jvieira



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIME).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na Sª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS**, nos termos do ato de delegação nº 06D/2D18, e a **UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIME)**, com sede na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 600, Bairro Centro, em Lauro de Freitas/Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral **KLEBER RANA FERNANDEZ**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 02 de abril de 2D18, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Convênio original, para modificar a razão social, endereço e CNPJ da Instituição de Ensino Conveniente, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A razão social consignada no preâmbulo do Convênio de Concessão de Estágio original passa a ser **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, CNPJ. 38.733.648/0125-80, sediada na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 926, Bairro Centro, em Lauro de Freitas/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 202D.

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS
Coordenador
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia

KLEBER RANA FERNANDEZ
Diretor Geral
**União Metropolitana para o
Desenvolvimento da Educação e Cultura
(UNIME)**

RES: Termo Aditivo de Convênio de Estágio com o MP/BA

Iracema Rebeca de Medeiros Fázio <iracema.fazio@kroton.com.br>

Ter, 28/01/2020 16:22

Para: Michele Castro Donato <michele.donato@mpba.mp.br>



3 anexos (3 MB)

Alvará de Localização e Funcionamento 2019.pdf; CNPJ.pdf; Contrato Social_Editora.PDF;

Cara Michele,

Segue a documentação com as alterações ocorridas

Informo que a nossa razão social é a que se refere abaixo.

Esclareço que esta mantenedora, integra sob a marca UNIME, que integra as seguintes Instituições de Ensino Superior: Centro Universitário UNIFAS, Faculdade UNIME de Ciências Sociais – FCS, Faculdade UNIME de Educação e Comunicação – FEC, e Faculdade UNIME de Ciências Exatas e Tecnológicas – FCT Faculdade UNIME de Ciências Jurídicas – FCJ.

Ademais, informo que a alteração da mantenedora, já se encontra devidamente consignado no sistema e-MEC.

FILIAL**EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**

CNPJ n.º 38.733.648/0125-80

Endereço: Av. Luís Tarquínio Pontes, nº 926, Centro

Município: Lauro de Freitas/BA

CEP: 42.702-420

Telefone: (71) 3378-8900

Natureza jurídica: Sociedade Anônima

Registro na Junta Comercial do Estado (NIRE): 29901281683

SEDE**EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**

Código e-MEC 14514

CNPJ n.º 38.733.648/0001-40

Endereço: Rua Santa Madalena Sofia, n.º 25, 3.º andar, sala 03, Vila Paris

Município: Belo Horizonte/MG

CEP: 30.380-650

Telefone: (31) 3055-1051

Natureza jurídica: Sociedade Anônima

Registro na Junta Comercial do Estado (NIRE): 3130009402-2

AT



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.733.648/0125-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
NOME EMPRESARIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO PDNTES	NÚMERO 926	COMPLEMENTO BLOCO A
CEP 42.702-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALIZACAO@KROTON.COM BR		TELEFONE (11) 3133-5200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2019 às 10:51:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVARÁ

Nº

3392/2019

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL**EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A****NOME FANTASIA****LOCALIZAÇÃO**

AVN LUIZ TARQUINIO PONTES

926

BL. A

CENTRO

LAURO DE FREITAS

BA

42702420

CGA

10031503

CNPJ

38.733.648/0125-80

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

40005009260001

CÓDIGO DE ATIVIDADE

8532500 Educação superior - graduação e pós-graduação

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: MINISTRAR, PRESENCIALMENTE OU A DISTANCIA CURSOS SEQUENCIAIS E DE GRADUAÇÃO, DE EXTENSÃO DE POS GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU, DE MESTRADO E DE DOUTORADO, TÉCNICO E TECNÓLOGO CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

- 1) Quanto ao estacionamento: a empresa deverá dispor de espaço para estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para esse fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel.
- 2) Quanto ao fluxo de pessoas e circulação de veículos: não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local.
- 3) Quanto à imagem urbana: A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/08, do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas.
- 4) Quanto à emissão de poluentes: Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público.
- 5) Quanto à proteção de incêndio: Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m².
- 6) A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015.
- 7) A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais.
- 8) Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais.

EMISSÃO: 24/04/2019**VALIDADE: 31/03/2020**

Código de Autenticidade: 115757

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



Ref.: Minuta – Convênio de Concessão de Estágio – União Metropolitana para o
Desenvolvimento da Educação e Cultura (UNIME)
SIMP: 003.0 2504/2020

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Assessoria Jurídica com minuta elaborada pela
unidade interessada, para análise e parecer.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. nº [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E UNIÃO
METROPOLITANA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA LTDA - UNIME.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1998, e a UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIME, mantida pela UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.959.800/0001-60, com sede na Avenida Luís Tarquínio Pontes, 600, Centro, em Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.702-420, neste ato representado por seu Diretor Geral KLEBER RANA FERNANDEZ, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIME, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEGUNDA - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.959.880/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1998
NOME EMPRESARIAL UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIME		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNOÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOUR *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF *****
ENDEREÇO TELEFÔNICO		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL INCORPORACAO		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1 863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **11:46:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ref.: Procedimento nº 003.0.2504/2020

DESPACHO

De ordem da Assessora de Gabinete, encaminhe-se o procedimento epigrafado à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para que seja juntado Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Instituição Mantenedora.

Por fim, considerando que o e-mail constante às fls. 03 faz referência a necessidade de alterações de informações relativas apenas à Instituição Mantenedora, sugerimos que esta Diretoria verifique, junto à unidade responsável, se o nome da Faculdade UNIME será, de fato, substituído pelo nome da Editora e Distribuidora Educacional S/A na minuta do Primeiro Termo Aditivo.

Após, retorne-se.

Salvador, 04 de março de 2020.

Bel. Mariana Nascimento Sotero Campos

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Aditivo - UNIME

Procedimento SIMP nº 003.0.2504/2020

DESPACHO

Considerando que o teor do Despacho da Assessoria Jurídica às fls. retro, encaminhamos o procedimento ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para análise e manifestação.

Salvador, 09 de março de 2020.

Paula S. de Paula Marques

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de
Contratos e Convênios

Matrícula [REDACTED]

RES: Termo Aditivo de Convênio de Estágio com o MP/BA

Iracema Rebeca de Medeiros Fázio <iracema.fazio@kroton.com.br>

Qua, 11/03/2020 10:50

Para: Michele Castro Donato <michele.donato@moba.mp.br>

Cara Michele,

Bom Dia!

Esclareço que de fato o **Convênio pode ser emitido em nome de nossa mantenedora, a saber:**

FILIAL

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

CNPJ n.º 38.733.648/0125-80

Endereço: Av. Luís Tarquínio Pontes n.º 926, Centro

Município: Lauro de Freitas/BA

CEP: 42.702-420

Telefone: (71) 3378-8900

Natureza jurídica: Sociedade Anônima

Registro na Junta Comercial do Estado (NIRE): 29901281683

Informando que se trata de mantenedora da Marca UNIME – Lauro de Freitas, que integra as seguintes Instituições de Ensino Superior: Centro Universitário UNIFAS, Faculdade UNIME de Ciências Sociais – FCS, Faculdade UNIME de Educação e Comunicação – FEC, e Faculdade UNIME de Ciências Exatas e Tecnológicas – FCT Faculdade UNIME de Ciências Jurídicas – FCJ.

AT

**Iracema Fazio**

COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UNIME LAURO DE FREITAS

+55 13378-8108

iracema.fazio@kroton.com.br

<http://unime.edu.br>

De: Michele Castro Donato <michele.donato@moba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2020 10:45

Para: Iracema Rebeca de Medeiros Fázio <iracema.fazio@kroton.com.br>

Assunto: RE: Termo Aditivo de Convênio de Estágio com o MP/BA

Prezada Iracema,

Segue em anexo o parecer da Assessoria Técnico Jurídica deste Ministério Público para as devidas providências.

Para mais informações, entre em contato com o CEAF

Atenciosamente,

Michele Castro Donato





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº do PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300094022	2054	

1 - REQUERIMENTO

(LMO(A), SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183413145456

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219		ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES
		019	1	ES ATUT SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

28 Novembro 2018

Date

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura _____

Telefone de Contato _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM	☐ SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
☐ NÃO	☐ NÃO	Responsável
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

☐ DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.	☐	☐	☐	☐
	Data	Responsável		

☐ DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.	☐	☐	☐	☐
	Data	Responsável		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7083228 em 30/11/2018 da Empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A Nire 31300094022 e protocolo 18/6012527 - 28/11/2018. Autenticação: D4C4497619FB9D7B9035 EB82B21371A735199D. Marilei de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/601252-7 e o código de segurança mLHV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018 por Marlene da Costa Brito, Secretária-Geral.



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrado	Data
18/601.252-7	834-318545n	28/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
164.678.368-80	CESAR AUGUSTO SILVA
004.770.596-51	LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA



EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.
CNPJ/MF nº 38.733.648/0001-40
NIRE 3130009402-2



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Local, Hora e Data. Realizada na sede social da Editora e Distribuidora Educacional S.A. ("Companhia"), situada na Rua Santa Madalena Sofia, n. 25 - 3º andar, sala 03, CEP: 30.380-650, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte, MG, às 10:00hs, do dia 26 de novembro de 2018.

Convocação, Presenças. Dispensada a convocação, em razão da presença da acionista Kroton Educacional S.A., detentora da totalidade das ações da Companhia.

Mesa. Presidente: Leonardo Augusto Leão Lara. Secretário: Cesar Augusto Silva.

Deliberações: Após exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista Kroton Educacional S.A. decidiu:

1 – RENOVAÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Os sócios, neste ato, aprovam pela renovação da diretoria conforme abaixo:

1.2 Os sócios, aprovam a reeleição da Diretoria da Companhia para novo mandato de 2 (dois) anos, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2020, a saber:

RODRIGO CALVO GALINDO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do nº RG nº 561394 SSP/MT e CPF nº 622.153.291-49; **CARLOS ALBERTO BOLINA LAZAR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador do RG 25.678.341-X SSP/SP e CPF: 266.616.878-60; **MARIO GHIO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 21.135.759-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 127.225.868-85 como Diretor sem designação específica, exercendo a atribuição de Vice Presidente Acadêmico e **ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.436.968-14, como Diretor sem designação específica, exercendo a atribuição de Vice Presidente Graduação EAD e Polos, todos com endereço comercial na Avenida Paulista, 1106, 10º andar, Bairro Cerqueira Cesar CEP 01310-914, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais terão a denominação de Diretores e cuja remuneração será fixada por acordo entre sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7083228 em 30/11/2018 da Empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A Nire 31300094022 - protocolo 186012527 - 28/11/2018. Autenticação: D4C4497519FB9D7B90351E836232107147B5169D Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/601252-7 e o código de segurança mLnV. Esta cópia foi emitida por sistema automático em 28/11/2018 em Belo Horizonte.

1.3 Em função da deliberação acima, o **Artigo 10º** do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 10 A Diretoria será composta por 4 (quatro) Diretores Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e esta destituível a qualquer tempo, para um mandato de 2 (dois) anos com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2020, permitida a reeleição. Os Diretores eleitos não terão designação específica"

Parágrafo 1º Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º No caso de vacância de cargo de Diretor, o respectivo substituto será eleito por Assembleia Geral para completar o mandato do Diretor substituído, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Parágrafo 3º A Companhia será administrada pelos Diretores **RODRIGO CALVO GALINDO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do nº RG nº 961394 SSP/MT e CPF nº 622.153.291-49; **CARLOS ALBERTO BOLINA LAZAR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador do RG 25.678.341-X SSP/SP e CPF: 266.616.878-60; **MARIO GHIO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 21.135.759-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.868-86 como Diretor sem designação específica, exercendo a atribuição de Vice Presidente Acadêmico e **ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.436.968-14, como Diretor sem designação específica, exercendo a atribuição de Vice Presidente Graduação EAD e Polos, todos com endereço comercial na Avenida Paulista, 1106, 10º andar, Bairro Cerqueira Cesar, CEP 01310-914, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais terão a denominação de Diretores e cuja remuneração será fixada por acordo entre sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Os Diretores, ora eleitos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(II) Aprovar, em razão da deliberação acima a consolidação do Estatuto Social nos termos do Anexo I à presente Ata.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida, e aprovada por todos, segue assinada

Mesa: Leonardo Augusto Leão Lara (Presidente) e Cesar Augusto Silva (Secretário)





Acionista: Kroton Educacional S.A., representada por Leonardo Augusto Leão Lara e Cesar Augusto Silva.

Belo Horizonte, MG, 26 de novembro de 2018.

Mesa: Leonardo Augusto Leão Lara – Presidente – Cesar Augusto Silva – Secretário.

Acionista: Kroton Educacional S/A, representada por Leonardo Augusto Leão Lara e Cesar Augusto Silva.

Assina o documento de forma digital – Leonardo Augusto Leão Lara e Cesar Augusto Silva.





ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAIS A CNPJ/MF nº 38.733.648/0001-40 NIRE 3130009402-7

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. (a "Sociedade") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Foi fundada em 16.04.1976, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a) (s) (as) (s) (as).

Artigo 2º A Sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Artigo 3º A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º Andar, Sala 03, Bairro Vila Paris, CEP 30.380-650, local onde funciona o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único A Sociedade possui as seguintes filiais:

- 1 Via Gastão Camargos, nº 577, (Antiga Avenida João Cardoso, nº 577) Galpão 03, Armazém 03, Bairro Cincão, Contagem, MG, CEP - 32.371-515, NIRE: 3190167690-5, CNPJ: 38.733.648/0004-92;
- 2 Alameda Santos, nº 787, conjuntos 1 e 2, Edifício Platinum, Bairro Cerqueira Cesar, CEP - 01419-001, São Paulo, SP, NIRE: 3590310250-1, CNPJ: 38.733.648/0013-83;
- 3 Avenida Prudente de Moraes, nº 1.602, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380-000, NIRE 3190174161-8, CNPJ: 38.733.648/0014-64;
- 4 Av. São Mateus, nº 458, Bairro Araçá, Bloco 03, sala 03, CEP - 29.901-350, Linhares, ES, NIRE: 32900447971, CNPJ: 38.733.648/0015-25 nome fantasia: Faculdade Pitágoras de Linhares;
- 5 Rodovia BR 476, nº 1.040, sala 01, KM 11, Bairro Penedo, CEP - 89130-000, Jandaia, SC, NIRE 4290099473-2, CNPJ: 38.733.648/0015-45;
- 6 Rua Santos Dumont, nº 1001, Bairro Mandai Várzea, CEP - 35500-286, Divinópolis, MG, NIRE: 3190207619-7, CNPJ: 38.733.648/0020-02 nome fantasia: Faculdade Pitágoras de Divinópolis;





- 7 Avenida José Falcão da Silva, nº 1.283, Bairro Quelmadinha, CEP – 44.050-512, Feira de Santana, BA, NIRE: 29901105532, CNPJ: 38.733.648/0019-75.
- 8 Avenida dos Vinhedos (Gávea Hill II), nº 1.200, Bairro Morada da Colina, CEP– 38.411-159, Uberlândia, MG, NIRE: 3190207622-7, CNPJ: 38.733.648/0018-98, nome fantasia: Faculdade Pitágoras de Uberlândia.
- 9 Rua Edwy Taques de Araujo, nº 1.100, Bairro Gleba Palhano, CEP – 86047-500, Londrina, PR, NIRE 4190131385-1, CNPJ: 38.733.648/0017-07, nome fantasia: Faculdade Pitágoras de Londrina.
- 10 Rua Juscelino Kubitschek, nº 3.000, BR 101, KM 879,4, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas, BA, CEP- 45.996-220, NIRE: 2990098370-6, CNPJ: 38.733.648/0021-93, nome fantasia: Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas.
- 11 Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1000, CEP- 29.215-002, Bairro Muquicaba, Guarapari, ES, NIRE: 3290040631-0, CNPJ: 38.733.648/0023-55, nome fantasia: Faculdade Pitágoras de Guarapari.
- 12 Rua São Bento, nº 41, Bairro Centro, CEP- 13201-033, Jundiaí, SP, NIRE: 3590388319-7, CNPJ: 38.733.648/22-74, nome fantasia: Faculdade Pitágoras de Jundiaí.
- 13 Rua Marselha, nº 183, Bairro Jardim Piza, CEP – 86041-140, Londrina, PR, NIRE: 4190131386-0, CNPJ: 38.733.648/0031-65, nome fantasia: Universidade Pitágoras Unopar.
- 14 Avenida Edelina Meneghei Rando, nº 151, Camous de Bandeirante, Bairro Vila Macedo, CEP – 86.360-000, Bandeirantes, PR, NIRE: 4190131387-8, CNPJ: 38.733.648/0032-46.
- 15 Rua Edwy Taques de Araujo, nº 900, Bairro Jardim Burle Marx, Gleba Palhano, CEP – 86.047-790, Londrina, PR, NIRE: 4190131388-6, CNPJ: 38.733.648/0030-84.
- 16 Rua Tiete, nº 1208, C.C.E.T, Bairro Vila Nova, CEP – 86.025-230, Londrina, PR, NIRE: 4190131389-4, CNPJ: 38.733.648/0027-89.
- 17 Avenida Paris, nº 675, C.C.B.S, Bairro Jardim Piza, CEP – 86.041-100, Londrina, PR, NIRE: 4190131390-8, CNPJ: 38.733.648/0029-40.
- 18 Rodovia PR 218, KM 01, S/Nº, Saída p/ Astorga, Bairro Campus Universitário, CEP – 86.702-000, Arapongas, PR, NIRE: 4190131391-6, CNPJ: 38.733.648/0033-27.
- 19 Rua Niterói, nº 94, Bairro Centro, CEP – 86.026-040, Londrina, PR, NIRE 4190131392-4, CNPJ: 38.733.648/0028-60.
- 20 Avenida Santiago de Compostela, nº 216, Bairro Parque Bela Vista, CEP – 40.279-150, Salvador, BA, NIRE 29901105338, CNPJ: 38.733.648/0035-99.





- 21 Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, nº 452, Bairro Vila Nova Conceição, CEP – 04.544-000, São Paulo, SP, NIRE: 3590443152-1, CNPJ: 38.733.648/0036-70;
- 22 Rua Marselha, nº 183, 2º andar, sala 02, Bairro Jardim Piza, CEP – 86041-140, Londrina, PR; NIRE: 41901316281, CNPJ: 38.733.648/0025-17,
- 23 Avenida Américo Deolindo Garla, nº 224, Loja A 5 – Piso Térreo, Bairro Pacaembu, CEP: 86.079-225, Londrina, Paraná, NIRE: 41901316290, CNPJ: 38.733.648/0026-06.
- 24 Avenida Theodoro Victorelli, nº 150, Loja LSU-7/L-265/266, Piso 1, Bairro Helena, CEP – 86027-750, Londrina, PR, NIRE: 41901336878, CNPJ: 38.733.648/0034-08.
- 25 Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º andar, sala 07, Bairro Vila Paris, CEP – 30380-650, Belo Horizonte, MG, NIRE: 3190231130-7, CNPJ: 38.733.648/0037-50.
- 26 Rua Professor Domingos Correia, nº 1.461, Bairro São Luiz, CEP – 57301-362, Arapiraca / Al, NIRE: 27900345341, CNPJ: 38.733.648/0040-S6, nome fantasia Pitágoras de Arapiraca;
- 27 Rua Radialista Antonio Assunção, nº 89, Sala A – Bairro Jardim Cidade Universitária, CEP – 58052-230, Joao Pessoa, PB, NIRE: 25900208750, CNPJ 38.733.648/0039-12;
- 28 Rua Regina Gomes Bergamini, n.º 129, Bairro Jardim Imperial, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães – BA, NIRE: 29901124405, CNPJ: 38.733.648/0044-80.
- 29 Rua José de Melo, nº 99, Bairro Centro, CEP – 45000-810, Vitória da Conquista, BA, NIRE: 29901124316, CNPJ: 38.733.648/0043-07;
- 30 Rua Presidente Getulio Vargas, nº 143, Bairro Centro, CEP – 89.010-140, Blumenau, SC, NIRE: 42901034252, CNPJ: 38.733.648/0038-31;
- 31 Avenida Irineu Bornhausen, nº 1.065, Bairro São Joao, CEP – 88.305-001, Itajaí, SC, NIRE: 42901038550, CNPJ: 38.733.648/0042-18;
- 32 Avenida Manoel Simão, nº 260, Bairros das Nações, CEP – 89 130-000, Indaial, SC, NIRE: 42901038541, CNPJ: 38.733.648/0041-37;
- 33 Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Bloco 100 PP, Módulo F, Bairro Vila Bonfim, CEP – 06 806-400, Embu das Artes, SP, NIRE: 3590477810-9, CNPJ: 38.733.648/0045-60;
- 34 Avenida Manoel Novais, nº 1499, Bairro Centro, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP. 47600-000, NIRE: 29901162293, CNPJ: 38.733.648/0062-61, nome fantasia: Pitágoras de Bom Jesus da Lapa.





- 35 Rua Eugênia Dantas Araujo, nº 55, Bairro Hospital, CEP – 46.100-000, Brumado, BA, NIRE: 29901162307, CNPJ: 38.733.648/0063-42, nome fantasia: Pitágoras de Brumado;
- 36 Rua Edgard Trancoso, nº 21, Bairro Centro, CEP – 45.820-970, Eunápolis, BA, NIRE: 29901162315, CNPJ: 38.733.648/0064-23, nome fantasia: Pitágoras de Eunápolis;
- 37 Rua Coronel João Vieira, nº 38, Bairro Centro, CEP – 44.700-000, Jacobina, BA, NIRE: 29901162331, CNPJ: 38.733.648/0065-04, nome fantasia: Pitágoras de Jacobina;
- 38 Av. Franz Gedeon, 485, Jequiezinho, Jequié, BA, NIRE: 29901162323, CNPJ 38.733648/0061-80, nome fantasia: Pitágoras de Jequié;
- 39 Rua Marquês do Herval, nº 39, Bairro Centro, CEP – 58.400-087, Campina Grande, PB, NIRE: 25900216108, CNPJ: 38.733.648/0051-09, nome fantasia: Pitágoras de Campina Grande;
- 40 Rodovia BR – 408, KM 76, Loja 05, Bairro Novo, CEP – 55.819-320, Carpina, PE, NIRE: 26900659400, CNPJ: 38.733.648/0048-03;
- 41 Avenida Maximino Porpino da Silva, nº 2002, Bairro Centro, CEP – 68.743-000, Castanhal, PA, NIRE: 15900413353, CNPJ: 38.733.648/0047-22;
- 42 Rua Norberto de Melo, nº 1.387, Bairro Velha Marabá, CEP – 68.500-050, Marabá, PA, NIRE: 15900413363, CNPJ: 38.733.648/0046-41, nome fantasia: Pitágoras de Marabá;
- 43 Rua Pernambuco, nº 486, sala 202, Bairro Centro, CEP – 35.500-008, Divinópolis, MG, NIRE: 3190237323-0, CNPJ: 38.733.648/0049-94;
- 44 Avenida Anália Franco, nº 750, Sala A, Bairro Brasília, CEP – 86039-550, Londrina, PR, NIRE: 41901395297, CNPJ: 38.733.648/0050-28.
- 45 Edifício Eliass Gliks-Manis na Avenida Paulista, nº 1.106, 8º, 9º e 10º andares, CEP – 01310-914, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP, NIRE: 3590490392-2, CNPJ: 38.733.648/0052-90;
- 46 Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Sala 07, Bairro Dois Córregos, CEP 13.278-181, Valinhos, SP, NIRE: 3590490393-1, CNPJ: 38.733.648/0053-70;
- 47 Rua Agenor Lino de Oliveira, nº 407, Bairro Afonso Pena, CEP – 83.045-170, São José dos Pinhais, PR, NIRE: 41901418041, CNPJ: 38.733.648/0058-85;
- 48 Rua Guarani, nº 3.050, Bairro Jardim La Salle, CEP – 85.902-030, Toledo, PR, NIRE: 41901418050, CNPJ: 38.733.648/0060-08;
- 49 Avenida Vereador Serafim Ribas, nº 3.139, Bairro Boqueirão, CEP – 85.023-500, Guarapuava, PR, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento.



- 50 Rua Washington Luiz, nº 374, Bairro Jardim Araçá, CEP – 83 221-052, Paranaguá, PR, NIRE: 41901418076, CNPJ: 38.733.648/0059-66;
- 51 Rua Jaime Santos, nº 530, Bairro Jardim Aeroporto, CEP – 37.130-000, Alfenas, MG, NIRE: 3190239689-2, CNPJ: 38.733.648/0057-02;
- 52 Rua Eduardo Angelin, Quadra 284, Lote 15, Bairro Vila dos Cabanos, CEP – 68.445-000, Barcarena, PA, NIRE: 15900432244, CNPJ: 38.733.648/0069-38, nome fantasia: Pitágoras de Barcarena;
- 53 Avenida Pedro Braz dos Santos, nº 350, Bairro Belo Horizonte, CEP – 46.430-000, Guanambi, BA, NIRE: 29901162358, CNPJ 38.733.648/0066-95, nome fantasia Pitágoras de Guanambi;
- 54 Rua Nelcy Lopes Vieira, nº 199, Bairro Jardim Limoeiro, CEP – 29 164-018, Serra, ES, NIRE: 32900489258, CNPJ: 38.733.648/0067-76, nome fantasia: Pitágoras de Serra;
- 55 Rodovia BR 040, nº 18.400, Bairro Gage, CEP – 36.400-000, Conselheiro Lafaiete, MG, NIRE: 3190239690-6, CNPJ: 38.733.648/0056-13,
- 56 Avenida Barão do Rio Branco, nº 499, Loja 01, Bairro Manoel Honório, CEP – 36.045-120, Juiz de Fora, MG, NIRE: 3190239692-2, CNPJ: 38.733.648/0055-32, nome fantasia: Pitágoras de Juiz de Fora,
- 57 Praça Josefina Mourão, nº 46, Sala 13 e 14, Bairro Centro, CEP – 38.700-116, Patos de Minas, MG, NIRE 3190239691-4, CNPJ: 38.733.648/0054-51;
- 58 Rua A, 422 B, Bairro Jardim Paraíso, cidade de Tucuruí, Estado do Pará – CEP. 68458-090, NIRE: 15900432252, CNPJ: 38.733.648/0070-71, nome fantasia: Pitágoras de Tucuruí;
- 59 Rua Lameira Bittencourt, nº 523, Bairro Centro, CEP – 68.625-140, Paragominas, PA, NIRE 15900432261, CNPJ: 38.733.648/0071-52, nome fantasia: Pitágoras de Paragominas;
- 60 Rua Sol Poente, nº 152, Bairro da Paz, CEP – 68.515-000, Parauapebas, PA, NIRE: 15900430079, CNPJ: 38.733.648/0072-33, nome fantasia: Pitágoras de Parauapebas;
- 61 Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 973, Bairro Janga, CEP – 53.437-000, Paulista, PE, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento.
- 62 Rua Duque de Caxias, nº 3.148, Bairro São Miguel, CEP – 97.502-772, Uruguaiana, RS, NIRE: em andamento, CNPJ: 38.733.648/0077-48, nome fantasia Anhanguera de Uruguaiana;
- 63 Avenida Engenheiro Fernando Guillon, s/nº, Bairro Santarenzinho, CEP – 68.035-000, Santarém, PA, NIRE: 15900432287, CNPJ: 38.733.648/0073-14;
- 64 Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 80, Bairro Olaria, CEP – 28 623-000, Nova Friburgo, RJ, NIRE: NIRE, 3390136168-0, CNPJ: 38.733.648/0076-67;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7083228 em 30/11/2018 da Empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A Nire 31300094022 e protocolo 186012527 – 28/11/2018. Autenticação: D4C4497819FB9D7B90351EB862B21C71A7B5199D. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/601.252-7 e o código de segurança mLHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág 10/23



- 65 Rua Montecaseros, nº 222 e 224, Bairro Centro, CEP – 25.685-006, Petrópolis, RJ, NIRE: 3390136169-8, CNPJ: 38.733.648/0075-86;
- 66 Rua Capitão Chaves, nº 60, Bairro Centro, CEP – 26 221-010, Nova Iguaçu, RJ, NIRE: 33901361701, CNPJ 38.733.648/0074-03, nome fantasia: Anhanguera de Nova Iguaçu;
- 67 Rua Santana, nº 235, Bairro Penha, CEP – 35.900-064, Itabira, MG, NIRE: 3190242896-4, CNPJ 38.733.648/0068-57, nome fantasia: Pitágoras de Itabira;
- 68 Rua Aurora Diniz Carneiro Leão, nº 5.281, Bairro Candeias, CEP – 54.440-072, Jaboatão dos Guararapes, PE, NIRE: 26900694019, CNPJ: 38.733.648/0079-00, nome fantasia: Pitágoras de Jaboatão dos Guararapes;
- 69 Rua Maria Conceição Lordelo Nunes, nº 87, Bairro Centro, CEP – 44.900-000, Irecê, BA, NIRE: 2990118635-4, CNPJ: 38.733.648/0078-29, nome fantasia: Pitágoras de Irecê;
- 70 Rua Marselha, nº 269, Bairro Parque Residencial João Piza, CEP – 86.041-140, Londrina, PR, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 71 Rua Capri, nº 5/Nº, Lotes 7, 8 e 9, Bairro Parque Residencial João Piza, CEP – 86.041-140, Londrina, PR, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 72 Avenida Hans Schomoger, nº 333, Lote 1, Quadra 434, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP – 29.900-495, Linhares, ES, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento.
- 73 Rua Lauro de Freitas, nº 198, Bairro Centro, CEP – 48.005-015, Afagoínhas, BA, NIRE: 29901210778, CNPJ 38.733.648/0089-81, nome fantasia: Pitágoras de Afagoínhas;
- 74 Rua Doutor Henrique Nascimento, nº 41, Bairro São Pedro, CEP – 55.155-580, Belo Jardim, PE, NIRE 26900711801, CNPJ: 38.733.648/0091-04, nome fantasia: Pitágoras de Belo Jardim;
- 75 Avenida 15 de Novembro, nº 237, Bairro Centro, CEP – 99.700-306, Erechim, RS, NIRE: 4390184612-6, CNPJ: 38.733.648/0088-09, nome fantasia: Anhanguera de Erechim;
- 76 Rua Emilio de Menezes, nº 315, Bairro Bom Sucesso, CEP – 60.541-664, Fortaleza, CE, NIRE: em andamento, CNPJ em andamento.
- 77 Avenida Moacir Vieira Coelho, nº 3.125, Bairro Jardim Redentor, CEP – 14.409-275, Franca, SP, NIRE: 35905155806, CNPJ 38.733.648/0084-77, nome fantasia: Anhanguera de Franca;
- 78 Travessa Coronel Ricardo Auler, nº 551, Bairro Vila Assis, CEP – 17.210-200, Jaú, SP, NIRE: 35905155814, CNPJ: 38.733.648/0082-05, nome fantasia: Anhanguera de Jaú;
- 79 Rua Bate Couro, nº 425, Bairro Rosário, CEP – 72.812-040, Luziânia, GO, NIRE: 52900737410, CNPJ: 38.733.648/0090-15, nome fantasia: Pitágoras de Luziânia;
- 80 Rua José Scarpelli Sobrinho, s/nº, Bairro Jardim Vivendas, CEP – 15.090-390, São José do Rio Preto, SP, NIRE: 35905155822, CNPJ: 38.733.648/0083-96, nome fantasia: Anhanguera de São José do Rio Preto;
- 81 Avenida Mirtes Leitão, nº 700, Bairro Gurupi, CEP – 72.812-040, Teresina, PI, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento.





- 82 Rua Vereador Manoel Frota, nº 363, Bairro Planalto, CEP – 62.320-000, Tianguá, CE, NIRE 23900599501, CNPJ 38.733.648/0086-39, nome fantasia: Pitágoras de Tianguá;
- 83 Praça Felix Gaspar, Loteamento Quinta do Inglês, Quadra/Lote 01, nº 01, Bairro Centro, CEP – 44.572-055, Santo Antonio de Jesus, BA, NIRE 29901217543, CNPJ 38.733.648/0096-00, nome fantasia: Pitágoras de Santo Antonio de Jesus;
- 84 Rua Benjamin Constant, nº 654, Bairro Jardim Ferrar, CEP – 18 405-000, Itapeva, SP, NIRE 3590512971-6, CNPJ: 38.733.648/0081-24, nome fantasia: Anhanguera de Itapeva;
- 85 Rua Afonso Celso, nº. 235, Vila Mariana, CEP – 04.119-901, São Paulo, SP, NIRE: 3590512972-4, CNPJ: 38.733.648/0080-43;
- 86 Rua São Clemente, nº 155, Fundos, 2º andar, Sala 01, Bairro Botafogo, CEP – 22.260-003, Rio de Janeiro, RJ, NIRE: 33901392089, CNPJ: 38.733.648/0087-10,
- 87 Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Vila Bonfim, Embu das Artes, SP, CEP – 06.806-400, Complemento – Bloco 100 PP, Módulo A, Rua 01 a 07, NIRE: 35905219332, CNPJ: 38.733.648/0093-68;
- 88 Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 3.100, sala 02, Bairro Jardim Europa, CEP – 78.065-900, Cuiabá, MT, NIRE: 51900439761, CNPJ: 38.733.648/0104-55, nome fantasia: UNIC Cuiabá,
- 89 Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 3001, Sala 03, Bairro Jardim Europa, CEP – 78.065-443, Cuiabá, MT, NIRE: 51900439779, CNPJ: 38.733.648/0105-36, nome fantasia: Centro Universitario UNIC;
- 90 Avenida São Luís Rei de França, nº 32, Bairro Turú, CEP – 65.065-470, São Luís, MA, NIRE: 21900272918, CNPJ: 38.733.648/0101-02, nome fantasia: Pitágoras do Maranhão;
- 91 Estrada do São Francisco, S/Nº, Bairro Baixa da Colina, CEP – 69.901-316, Rio Branco, AC, NIRE em andamento, CNPJ: 38.733.648/0094-49, nome fantasia Pitágoras de Rio Branco;
- 92 Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.500, Bairro Savassi, CEP – 33.880-630, Ribeirão das Neves, MG, NIRE: 3190247644-6, CNPJ: 38.733.648/0085-58, nome fantasia: Pitágoras de Ribeirão das Neves;
- 93 Rua Belém, nº 892, Bairro Centro, CEP – 15 801-240, Catanduva, SP, NIRE: 35905219341, CNPJ: 38.733.648/0092-87, nome fantasia: Anhanguera de Catanduva;
- 94 Rodovia de Duca Serra, até KM 0,003, S/Nº, Anexo A, Sala 01, Bairro Alvorada, CEP – 68.906-698, Macapá, AP, NIRE: 16900067971, CNPJ: 38.733.648/0098-72;
- 95 Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, nº 2.499, sala 01, Bairro Parque Universitário, CEP - 78 890-000, Sorriso, MT, NIRE: 51900439744, CNPJ: 38.733.648/0103-74;
- 96 Rua Tibúrcio Pedro Ferreira, nº 55, sala 01, Bairro Centro, CEP – 84.010-090, Ponta Grossa, PR, NIRE: 41901669826, CNPJ: 38.733.648/0097-91;
- 97 Avenida Luís Viana, nº 3.172, anexo prédio, sala 01, Bairro Imbuí, CEP – 41.720-200, Salvador, BA, NIRE 29901233468, CNPJ: 38.733 648/0111-84;





- 98 Avenida Tancredo Neves, nº 3.414, Bairro Premem, CEP – 68.372-574, Altamira, PA, NIRE: 15900454256, CNPJ: 38.733.648/0102-93, nome fantasia: Pitagoras de Altamira;
- 99 Rua Josino de Andrade, nº 277, Bairro Centro, CEP – 19.800-290, Assis, SP, NIRE: 3590525941-5, CNPJ: 38.733.648/0100-21;
- 100 Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 1.260, Bairro São Benedito, CEP – 38.020-433, Uberaba, MG, NIRE: 3190250359-1, CNPJ: 38.733.648/0095-20;
- 101 Avenida Getúlio Vargas, nº 1.525, Bairro Quadra Estação, CEP – 48.700-000, Serrinha, BA, NIRE: 29901223098, CNPJ 38.733.648/0099-53;
- 102 Rua Barão de Melgaço, nº 222, Bairro Centro-Norte, CEP – 78.005-300, Cuiabá, MT, NIRE 51900441757, CNPJ: 38.733.648/0108-89;
- 103 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.300, Loja Shopping Pantanal, Bairro Jardim Aclimação, CEP – 78.050-280, Cuiabá, MT, NIRE: 51900441765, CNPJ: 38.733.648/0109-60;
- 104 Avenida Alexandre Ferronato, nº 955, Setor Industrial, CEP – 78.557-287, Sinop, MT, NIRE: 51900441986, CNPJ: 38.733.648/0110-01;
- 105 Rua Monte Castelo, nº 161, Bairro Centro, CEP – 65.901-100, Imperatriz, MA, NIRE: em andamento; CNPJ: em andamento;
- 106 Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Acarati Office, Bairro Centro, CEP – 65.900-410, Imperatriz, MA, NIRE: 21900292986, CNPJ: 38.733.648/0107-06;
- 107 Rua Tibúrcio Pedro Ferreira, nº 60, Bairro Centro, CEP – 84.010-090, Ponta Grossa, PR, NIRE: 41901677411, CNPJ: 38.733.648/0106-17;
- 108 Rua Capri, nº 250, Bairro Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, CEP – 86.041-145, Londrina, PR, NIRE em andamento, CNPJ: em andamento;
- 109 Rua Marselha, nº 591, Bairro Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, CEP – 86.041-140, Londrina, PR, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 110 Rua Capri, nº 447, Bairro Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, CEP – 86.041-150, Londrina, PR, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 111 Avenida Paris, nº 965, Lote 22, Quadra 29, Bairro Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, CEP – 86.041-150, Londrina, PR, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 112 Rua Farropilha, nº 2.582, Bairro Jardim Tamoio, CEP – 87.505-100, Umuarama, PR, NIRE 41901712756, CNPJ: 38.733.648/0112-65;
- 113 Rua Iguaçu, nº 1.550, Bairro Parzianello, CEP – 85.504-460, Pato Branco, PR, NIRE: 41901712748, CNPJ 38.733.648/0113-46;
- 114 Rua Emilio de Menezes, nº 315, Bairro Bom Sucesso, CEP – 60.541-420, Fortaleza, CE, NIRE: em andamento; CNPJ: em andamento;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7083228 em 30/11/2018 da Empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A Nire 31300094022 e protocolo 186012527 – 28/11/2018. Autenticação: D4C4497619FB9D7B90351EB862B21C71A7A51990. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/601 252-7 e o código de segurança mLHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral





- 131 Rua 130, Quadra 0036, Lote 05, Térreo, Bairro Jardim Presidente, CEP — 75.908-590, Rio Verde, GO, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 132 Avenida Sete de Setembro, nº 140, Térreo, Bairro Aterrado, CEP — 27.213-160, Volta Redonda, RJ, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 133 Avenida Adno Musser, esquina com Avenida das Cotias, Térreo, Bairro Alto, CEP — 45.810-000, Porto Seguro, BA, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 134 Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 134, Térreo, Bairro Fatima, CEP — 83.405-240, Colombo, PR, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 135 Avenida Adilson da Silva Casé, nº 800, L3, Bairro Indianópolis, CEP — 55.024-740, Caruaru, PE, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 136 Avenida Bernardo Vieira, nº 2.749, Lado A, Bairro Alecrim, CEP — 59.032-445, Natal, RN, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 137 Avenida Presidente Vargas, nº 600, Quadra 26, A1, Térreo, Bairro Jardim Presidente, CEP — 75.908-420, Rio Verde, GO, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 138 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4.989, Lado A, Bairro Imbiribeira, CEP — 51.150-000, Recife, PE, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 139 Rua Doutor João Marcelino, nº 1.107, Lado A, Bairro Santo Antonio, CEP — 59.611-200, Mossoró, RN, NIRE: 24900310006, CNPJ: 38.733.648/0123-18;
- 140 Avenida Almirante Barroso, nº 5.559, Bairro Castanheira, CEP — 66.645-250, Belém, PA, NIRE: 15900484279, CNPJ: 33.733.548/0126-60;
- 141 Rua Capitão Deslandes, nº 33/45, Térreo, Bairro Centro, CEP — 29.300-190, Cachoeiro de Itapemirim, ES, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 142 Avenida Vinça e Oito de Março, nº 574, Lado A, Bairro Centro, CEP — 28.020-740, Campos dos Goytacazes, RJ, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 143 Avenida Angelo Chaves, nº 200, Térreo, Bairro Formosinha, CEP — 73.813-101, Formosa, GO, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 144 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.801, Lado A, Bairro Imbiribeira, CEP — 51.170-000, Recife, PE, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 145 Avenida João da Escóssia, nº 1.515, SUJ, 200 A, Bairro Nova Betania, CEP — 59.607-330, Mossoró, RN, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;
- 146 Rodovia BR-316, KM 4, nº 4.500, L3081, Bairro Coqueiro, CEP — 67.113-970, Ananindeua, PA, NIRE: em andamento, CNPJ: em andamento;



147 Avenida Jones dos Santos Neves, nº 256 a 258, Térreo, Bairro Maria Ortiz, CEP – 29.301-455, Cachoeiro de Itapemirim, ES, NIRE: 32900594825, CNPJ 38.733.648/0121-56;

148 Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, nº 330, Térreo, Bairro Parque Leopoldina, CEP – 28.051-250, Campos dos Goytacazes, RJ, NIRE: emandamento, CNPJ: emandamento,

149 Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 926, Bloco A, Bairro Centro, CEP – 42.702-420, Lauro de Freitas, BA, NIRE: 29901281683, CNPJ: 38.733.648/0125-80;

“Artigo 4º A Sociedade tem por objeto: i) a participação em outras sociedades; ii) comércio atacadista e varejista, distribuição, importação, exportação de livros didáticos, paradidáticos, revistas e demais publicações dirigidas à educação infantil, ao ensino fundamental, médio, supletivo, pré-vestibular, superior, profissionalizante, bem como licenciamento para produtos escolares e de natureza pedagógica, iii) ministrar, presencialmente ou à distância, cursos sequenciais e de graduação, de extensão, de pós-graduação lato e stricto sensu, de mestrado e de doutorado, técnico e tecnólogo e cursos livres; iv) Prestar serviços de consultoria, pesquisa, treinamento, assessoramento, assistência pedagógica e avaliação na área educacional, elaboração de congressos, feiras e seminários; v) desenvolvimento, comercialização e licenciamento de softwares, vi) armazém geral e depósito. A sociedade poderá operar no sistema de franquias, com cessão de marca, vii) desenvolver e manter órgãos e sistemas na área da informação e telecomunicações; viii) correspondentes de instituições financeiras.

A filial da Companhia situada no endereço da Via Gastão Camargos, nº 577, (Antiga Avenida Ápio Cardoso, nº 577) Galpão 03, Armazém 03, Bairro Cincão, Contagem, MG, CEP – 32.371-615, NIRE: 3190167690-5, CNPJ 38.733.648/0004-92, tem como objeto social “Armazém Geral” compreendendo as atividades de armazenamento e depósito de mercadorias e gêneros educacionais e/ou didáticos pertencentes a terceiros.

A filial da Companhia com endereço na Rua Caldas da Rainha, nº 1615 e 1617, Bairro São Francisco, CEP – 31.255-180, Belo Horizonte, MG, tem como atividade “Depósito Fechado” para guarda de mercadorias e gêneros educacionais e/ou didáticos pertencentes a companhia.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.789.437.961,00 (dois bilhões setecentos e oitenta e nove milhões quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e um reais), dividido em 2.789.437.961,00 (dois bilhões setecentos e oitenta e nove milhões quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas” da Sociedade. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Sociedade.



Parágrafo 2º Cada ação confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo 3º Por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Sociedade, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 6º As Assembléias Gerais realizar-se-ão ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único As Assembléias Gerais serão convocadas, a qualquer tempo, pela Diretoria, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, por meio de notificação escrita, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembléia Geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das S.A.

Artigo 7º As Assembléias Gerais serão presididas por qualquer Diretor. O Presidente da mesa das Assembléias Gerais escolherá o secretário dentre qualquer dos presentes.

Artigo 8º - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Sociedade.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 9º A Sociedade será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus respectivos cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º A remuneração global da Diretoria e a respectiva distribuição será fixada anualmente pela Assembléia Geral.



SEÇÃO I – DIRETORIA

Artigo 10 A Diretoria será composta por 4 (quatro) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 2 (dois) anos com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2020, permitida a reeleição. Os Diretores eleitos não terão designação específica”

Parágrafo 1º Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º No caso de vacância de cargo de Diretor, o respectivo substituto será eleito por Assembleia Geral para completar o mandato do Diretor substituído, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Parágrafo 3º A Companhia será administrada pelos Diretores **RODRIGO CALVO GALINDO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do nº RG nº 961394 SSP/MT e CPF nº 622.153.291-49; **CARLOS ALBERTO BOLINA LAZAR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]; **MARID GHID JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], como Diretor sem designação específica, exercendo a atribuição de Vice Presidente Acadêmico e **ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] como Diretor sem designação específica, exercendo a atribuição de Vice Presidente Graduação EAD e Polos, todos com endereço comercial na Avenida Paulista, 1106, 10º andar, Bairro Cerqueira Cesar, CEP 01310-914, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais terão a denominação de Diretores e cuja remuneração será fixada por acordo entre sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Os Diretores, ora eleitos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 11 Compete aos Diretores a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo Único A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, e somente será instalada com a presença da totalidade dos seus membros. Observados os limites previstos neste Estatuto Social, as deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros.

Artigo 12 Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou





municipais, compete (i) a 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, (ii) a 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, com poderes específicos para a prática do ato, observado o disposto no Artigo 13; (iii) a 2 (dois) procuradores da Sociedade com poderes específicos para a prática do ato, observado o disposto no Art. 13.

Artigo 13 As procurações outorgadas em nome da Sociedade especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter período de validade. As procurações da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto.

Parágrafo Único Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano

Artigo 14 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo se em benefício da empresa sujeita, direta ou indiretamente, ao mesmo controle acionário.

SEÇÃO II - CONSELHO FISCAL

Artigo 15 O Conselho fiscal da sociedade que será composto por no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 16 O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste artigo.

Parágrafo 1º Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 2º Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral, observadas as disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável.

Parágrafo 4º A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

338

Parágrafo 5º Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO V – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 17 A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A.

Artigo 19 Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Belo Horizonte, MG, 26 de novembro de 2018.

Mesa: Leonardo Augusto Leão Lara – Presidente – Cesar Augusto Silva – Secretário.

Acionista: Kroton Educacional S/A, representada por Leonardo Augusto Leão Lara e Cesar Augusto Silva.

Assina o documento de forma digital: Leonardo Augusto Leão Lara e Cesar Augusto Silva.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/601.252-7	J183413145456	28/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CESAR AUGUSTO SILVA
[REDACTED]	LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7083228 em 30/11/2018 da Empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A Nire 31300094022 e protocolo 186012527 - 28/11/2018. Autenticação: D4C4497619FB9D7B90351EB662B21C71A7B5199D. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/601.252-7 e o código de segurança mLHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/23



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, de nire 3130009402-2 e protocolado sob o número 18/601.252-7 em 28/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7083228, em 30/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA
	CESAR AUGUSTO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA
	CESAR AUGUSTO SILVA

Belo Horizonte Sexta-feira, 30 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873 638 956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7083228 em 30/11/2018 da Empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, Nire 31300094022 e protocolo 188012527 - 28/11/2018 Autenticação: D4C4497619FB9D7B90351EB862B21C71A7B5199D Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/601.252-7 e o código de segurança mLHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pag 22/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	ARCANJO CARLOS PIMENTA
██████████	JOSE EUSTAQUIO DE VASCONCELOS ROCHA
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7063226 em 30/11/2016 da Empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A Nire 31300094022 e protocolo 166012527 - 28/11/2016. Autenticação: D4C4497619FB9D7B90351EB662B21C71A7B5199D Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/601.252-7 e o código de segurança mLHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/23



Caros Bom Dia! Seguem os documentos legais de alteração contratual da nossa mantenedora. Ademais, informo que a nossa mantenedora é a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, Código e-MEC 14514, CNPJ n.º 38.733.648/0001-40, com sede na Endereço: Rua Santa Madalena Sofia, n.º 25, 3.º andar, sala 03, Vila Paris, Município Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-650. Nós somos a mantida (filial da mantenedora) com a seguinte designação EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, CNPJ n.º 38.733.648/0125-80, Endereço: Av. Luís Tarquínio Pontes, n.º 926, Centro Município: Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-420. Nós a mantida somos apresentada pela UNIME - Lauro de Freitas, marca que integra as nossas 5 IES - Instituições de Ensino Superior: Faculdade UNIME de Educação e Comunicação - FEC, Faculdade UNIME de Ciências Exatas e Tecnológicas - FCT, Faculdade UNIME de Ciências Jurídicas - FCJ, Faculdade UNIME de Ciências Sociais - FCS, Centro Universitário UNIFAS. Para facilitar a compreensão anexo síntese da nossa organização societária no documento em word. Qualquer dúvida, estou à vossa disposição. AT Iracema Fazio Coord. Acadêmica UNIME Lauro de Freitas ----- Mensagem original ----- De: Ceaf <ceaf@mpba.mp.br> Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2020 10:27 Para: Iracema Rebeca de Medeiros Fázio <iracema.fazio@kroton.com.br> Assunto: Re: Convênio de concessão de estágio



Termo de Responsabilidade do ato de Transferência de Manutenção

Pelo presente, os representantes legais que abaixo subscrevem responsáveis, respectivamente pela mantenedora cedente: UNIME – União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda., CNPJ nº 02.959.800/0001-60, código e-MEC nº 1029, representada por Gislaíne Morenó, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.994.890 – SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 579.202.306-91, e mantenedora adquirente: Editora e Distribuidora Educacional S.A., CNPJ nº 38.733.648/0001-40, código e-MEC nº 14514, representada por Gislaíne Morenó, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob nº [REDACTED], bem como pela conformidade do ato de aditamento de Transferência de Manutenção da instituição de educação superior – IES denominada **Centro Universitário Unifas**, código e-MEC nº 1883, sediada na Avenida Luz Tarquínio Pontes, nº 600 – Centro – Lauro de Freitas/BA, de acordo com os artigos 35 e 38, do Decreto nº 9.235, de 15/12/17, publicado no DOU nº 241, de 18/12/17, Seção 1, página 5; e artigos 95 e 98 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/17, publicada no DOU nº 245, de 22/12/17, Seção 1, página 40, republicada no DOU nº 248, de 26/12/17, Seção 1, página 785.

Vêm requerer a alteração cadastral dos dados pertencentes à mantida considerando o ato da esfera civil já efetivado por ambas, conforme os instrumentos jurídicos que dão base à Transferência de Manutenção, em anexo, os quais observam o disposto nos atos normativos supracitados.

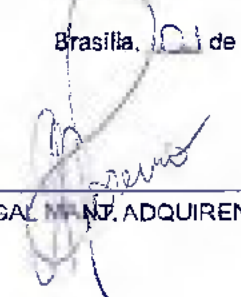
Para tanto, desde já, e sob as penas da lei, os requerentes signatários comprometem-se, por si e pelas instituições que representam, a manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do Ministério da Educação – MEC as informações e documentos do Acervo Acadêmico, do(s) curso(s) e da IES, em formato físico e/ou digital, para a continuidade da prestação do serviço educacional, declarando serem verdadeiras, exatas e fidedignas as informações constantes nos documentos encaminhados e também nos demais que sejam incluídos ao longo do presente processo.

Declararam, outrossim, que têm ciência que a falsidade das informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Comprometem-se, ademais, a prestar e disponibilizar ao MEC todas as informações que se façam necessárias para o adequado deslinde do presente processo, bem como a cumprir fielmente as determinações resultantes do pleito do processo em questão, nos termos dos artigos 36 e 37 do Decreto nº 9.235, DOU nº 241, de 18/12/17, Seção 1, página 5; e artigos 96 e 97 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/17, publicada no DOU nº 245, de 22/12/17, Seção 1, página 40, republicada no DOU nº 246, de 26/12/17, Seção 1, página 785.

Brasília, 01 de agosto de 2019


REP. LEGAL MANT. CEDENTE


REP. LEGAL MANT. ADQUIRENTE



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

CEAP - Rua 9-40 Loja 1403, Vendas Shopping, 1ª Andar, Brasília DF Cep: 70311-400 - Fone: (61) 3321-2112
Site: www.tjdftb.com.br E-mail: tjdftb@tjdftb.com.br

RECONHEÇO e deu fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[EXCERTO] - GISLAINE MORENO

TJDF2019080356161AKIT

consultar: www.tjdftb.com.br

Em Testemunho da
Brasília, 01 de Agosto de 2019 - 11:03:03
006 - IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO



**Dados da Instituição de Ensino Superior**

Faculdade UNIME de Educação e Comunicação – FEC

Código e-MEC 1644

Portaria de Recredenciamento n.º 914 - 09/07/2012

Portaria de credenciamento n.º 588 - 29/03/2001

Endereço: Av. Luís Tarquínio Pontes, nº 926, Centro

Município: Lauro de Freitas/BA

CEP: 42.702-420

Telefone: (71) 3378-8900

Site: [http //unime.edu.br/](http://unime.edu.br/)

Cursos

Letras - Inglês - Licenciatura

Pedagogia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



R e : Aditivo UNIME
SIT n 00 3 2504/200

D E P A C H O

- Encaminha-se o expediente à Assessoria Jurídica com Estatuto Social da Editora e Distribuidora Educacional S.A. e à Comissão de Responsabilidade e do Atos de Transferência de Manutenção para análise e providências cabíveis.

Sala, 17 de março de 2020.


THIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Promotor de Justiça
Coordenador do Ceaf

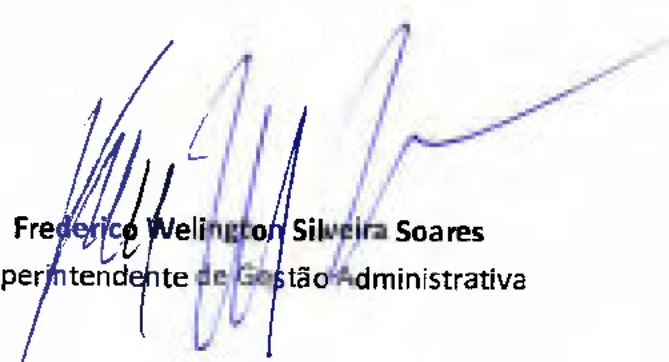


DESPACHO

Acolho o Parecer nº 132/2020 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura — com o objeto de viabilizar a participação de estudantes da instituição de ensino no Programa de Estágio deste Ministério Público, a fim de alterar a razão social e dados do partícipe, **nos termos do citado opinativo.**

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 02 de abril de 2020.



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.2504/2020 – PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

EMENTA: TERMO ADITIVO. CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ. POSSIBILIDADE. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº 132/2020

Trata-se de solicitação de autorização para aditar o Convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura (UNIME), cuja finalidade do mesmo consiste em viabilizar a participação de seus estudantes no Programa de Estágio do Ministério Público.

O presente aditamento tem como propósito específico modificar a razão social, endereço e CNPJ da Instituição Conveniente constante no preâmbulo do referido instrumento, passando a constar, a partir de então, a Editora e Distribuidora Educacional S/A como parte celebrante, cujo CNPJ é 38.733.648/0125-80 e sua sede localiza-se na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 926, Bairro Centro, Lauro de Freitas/BA.

Anexaram-se aos autos cópia do convênio original, comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Faculdade, estatuto social da Editora e Distribuidora Educacional no qual consta, em seu artigo 3º, Parágrafo Único, item 149, a informação da filial de CNPJ e endereço retrocitados (fls. 31), Termo de Responsabilidade do ato de Transferência de Manutença (fls. 40) e minuta do termo aditivo que se pretende subscrever.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E UNIÃO
METROPOLITANA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA LTDA - UNIME.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e a UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIME, mantida pela UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.959.800/0001-60, com sede na Avenida Luís Tarquínio Pontes, 600, Centro, am Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.702-420, neste ato representado por seu Diretor Geral KLEBER RANA FERNANDEZ, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIME, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o MINISTÉRIO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal e ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência



- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

7.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
 - a) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
 - f) desempenho insatisfatório;
 - g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
 - h) reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno em que se encontrava matriculado no semestre anterior ou sua reprovação no último período escolar cursado;
 - i) conduta pessoal reprovável;
 - j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
 - k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIME**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

10.1. Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

11.1. O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais

Salvador/BA, 02 de abril de 2018

Kleber Rana Fernandoz
Diretor Geral
União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIME
KLEBER RANA FERNANDEZ
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADITAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME

LANIETTE BEATRIZ FRANCISCO RESENDE DE MELO
ANDRA FERREIRA DA GONÇALVES SOUZA SANTOS

LOTAÇÃO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO

VIGÊNCIA

12/06/2018 - 11/06/2019
05/06/2018 - 05/06/2019

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**

PORTARIA Nº 169/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Liliene Formighi Nohlat, matrícula 353.906 e Grazielle Mana Grave Teixeira de Andrade, matrícula 353.215, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 072/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de suporte técnico para manutenção do software Sophia Biblioteca Avançado (SBA), a incluir o Sistema de Gestão de Biblioteca e o Sistema Multi Biblioteca.

Superintendência da Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de junho de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.13658/2018.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a União Metropolitana para Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME, mantida pela União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda - CNPJ nº 02.959.800/0001-60.

Objeto: Possibilitar a participação dos alunos regularmente matriculados com efetiva frequência nos cursos ofertados pela União Metropolitana para Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 065/2018 - SGA

Processo: 003.0.12272/2018 - Dispensa nº 064/2018-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Thiago Dourado Souza, CNPJ nº 30.018.843/0001-86.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de João Dourado - BA

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 400,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Valor global: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de junho de 2018 e a terminar em 31 de maio de 2019.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 085/2018 - SGA

Processo: 003.0.11661/2018 - Dispensa nº 060/2018-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e William James Pereira Pacheco, CNPJ nº 22.206.253/0001-59.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Barra do Mendes - BA

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Valor global: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de junho de 2018 e a terminar em 31 de maio de 2019.



Dados da Instituição de Ensino Superior

Faculdade UNIME de Educação e Comunicação – FEC

Código e-MEC 1644

Portaria de Recredenciamento n.º 914 - 09/07/2012

Portaria de credenciamento n.º 588 - 29/03/2001

Endereço: Av. Luís Tarquínio Pontes, nº 926, Centro

Município: Lauro de Freitas/BA

CEP: 42.702-420

Telefone: (71) 3378-8900

Site: <http://unime.edu.br/>

Cursos

Letras - Inglês - Licenciatura

Pedagogia



Dados da Mantida

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

CNPJ n.º 38.733.648/0125-80

Endereço: Av. Luís Tarquínio Pontes, nº 926, Centro

Município: Lauro de Freitas/BA

CEP: 42.702-420

Telefone: (71) 3378-8900

Natureza jurídica: Sociedade Anônima

Registro na Junta Comercial do Estado (NIRE) 29901281683



Dados da Mantenedora

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

Código e-MEC 14514

CNPJ n.º 38.733.648/0001-40

Endereço: Rua Santa Madalena Sofia, n.º 25, 3.º andar, sala 03, Vila Paris

Município: Belo Horizonte/MG

CEP: 30.380-650

Telefone: (31) 3055-1051

Natureza jurídica: Sociedade Anônima

Registro na Junta Comercial do Estado (NIRE) 3130009402-2